O Vereador Celso Nicácio da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 126/2025

Institui o Programa Rota do Conhecimento, que dispõe sobre a criação de espaços para compartilhamento de livros, em terminais e demais espaços públicos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Rota do Conhecimento, voltado a criação de espaços físicos a fim de oportunizar a troca de livros, de forma voluntária e gratuita nos terminais de ônibus no Município de Araucária, para fomentar e incentivar a leitura no Município de Araucária.

Art. 2º O Programa Rota do Conhecimento possui os seguintes objetivos:

I - Promoção da leitura: Incentivar as pessoas a ler mais e a se envolverem com a literatura;

II - Comunidade: Fomentar um senso de comunidade entre os participantes, criando um espaço onde as pessoas possam se encontrar, interagir e compartilhar interesses literários;

III - Sustentabilidade: Promover a reutilização e a reciclagem de livros, contribuindo para a redução do desperdício e do impacto ambiental;

IV - Diversidade literária: Encorajar a diversidade na leitura, fornecendo acesso a uma variedade de gêneros, autores e culturas;

V - Engajamento da comunidade: Envolver os membros da comunidade na organização e no funcionamento do projeto, criando um senso de propriedade e responsabilidade;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar espaços dedicados ao compartilhamento gratuito de livros, nos terminais de ônibus e demais espaços públicos do Município de Araucária.

Art. 4º Fica autorizado a disponibilização de livros e obras literárias da biblioteca pública municipal, por meio de avaliação da disponibilidade pela administração do órgão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5697d2d2ec974.

Art. 5º O poder Executivo poderá implantar diretrizes do Programa Rota do Conhecimento, incluindo prazos e normas para o compartilhamento de livros, além de definir o design visual dos equipamentos utilizados.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei por meio de Decreto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de março de 2025.

CELSO NICACIO DA SILVA
18/03/2025 16:01:01
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

CELSO NICÁCIO
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5697d2d2ec974.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo oportunizar a troca de livros e obras literárias aos usuários do transporte público e outros espaços públicos do município de Araucária.

É cediço que a leitura traz vários benefícios para as pessoas, com isso fomentar essa prática é muito importante. Além disso, o programa tem como objetivo incentivar a circulação de livros entre os participantes, evitando que as obras sejam relegadas ao esquecimento ou até mesmo descartadas por falta de utilidade, além de promover um acesso democrático ao livro e ao mesmo tempo fomentar e incentivar o gosto pela leitura.

O Programa Rota do Conhecimento possui algumas diretrizes, como promoção da leitura, incentivar as pessoas a ler mais e a se envolverem com a literatura. Fomentar um senso de comunidade entre os participantes, criando um espaço onde as pessoas possam se encontrar, interagir e compartilhar interesses literários. Sustentabilidade: Promover a reutilização e a reciclagem de livros, contribuindo para a redução do desperdício e do impacto ambiental. Diversidade literária: Encorajar a diversidade na leitura, fornecendo acesso a uma variedade de gêneros, autores e culturas. Engajamento da comunidade: Envolver os membros da comunidade na organização e no funcionamento do projeto, criando um senso de propriedade e responsabilidade.

A ideia central é promover a troca e o compartilhamento livros, como uma forma de economia colaborativa, em que as pessoas contribuem para a um grupo, compartilhando o que têm. Além disso, baseia-se na crença de que todos devem ter acesso igualitário a livros e na promoção da leitura como um direito básico, e enfatiza a importância da reutilização de livros como uma forma de reduzir o desperdício e o consumo excessivo de recursos naturais. Ao encorajar a troca e reutilização de livros, o projeto pode oferecer a oportunidade de acesso a uma variedade de livros que representem diferentes culturas, gêneros, estilos literários e perspectivas, promovendo a diversidade na leitura, além do envolvimento da comunidade.

Assim, nada melhor que oportunizar que essas interações sejam feitas nos terminais rodoviários do município, pois é um local de circulação de muitas pessoas, o que contribui para a efetividade do programa, conforme exemplo a abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5697d2d2ec974.



Por todo exposto, e entendendo que a concretização do objeto não implicaria gastos, eximindo a necessidade de estudo de impacto orçamentário-financeiro previsto em lei, bem como ser de extremo interesse ao Município a aprovação do presente projeto de lei, requeiro e submeto os termos ao juízo de meus nobres pares para aprovação desta iniciativa.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de março de 2025.

CELSO NICACIO DA SILVA
18/03/2025 16:00:44
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

CELSO NICÁCIO
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2025 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5697d2d2ec974.